

JUSTIFICATIVA

Lourival Barbosa dos Santos, nascido no município de Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia, no dia 16 de março de 1953, filho de Martinha Barbosa dos Santos, veio para Pé de Serra a convite de sua irmã Isabel Barbosa dos Santos, que já residia em Pé de Serra, aceitando o convite, deslocou-se de Capela do Alto Alegre para Pé de Serra, no dia 16 de novembro de 1978, onde fixou moradia e construiu família até os dias de hoje.

Sabe-se que quando chegou em Pé de Serra, já operava máquinas de grande porte, como trator de pneus e outros. Trabalhou com José Raimundo Cordeiro (Birineco), no trator de esteiras, construindo várias represas no município de Pé de Serra, como em outros municípios circunvizinhos. Também trabalhou com Izidro Joaquim Lopes num trator de pneus arando terras para plantio de sementes.

No serviço público, ingressou na administração do então prefeito Saturnino Vieira de Santana no ano de 1990, trabalhando como operador de máquinas pesadas como, pá carregadeira, patrol e outros. Prestou muito serviço ao município de Pé de Serra, na feitura de estradas, escavação de represas e demais.

Conhecido muito pelas pessoas e seus munícipes, pessoa de boa índole, brincalhão e de certa forma de uma empatia e simpatia agradável à aqueles que os cercam.

Lourival Barbosa dos Santos, continua no município de Pé de Serra-Ba, atualmente casado com Marinalva Paulina da Silva Santos, onde dessa união tiveram três filhos. Aposentado do serviço público, toca a sua vida normalmente no trabalho rural.

Diante dos fatos expostos, submeto-a análise da matéria para a devida apreciação e acolhimento.

Sala das Sessões, Pé de Serra, em 04 de junho de 2025.



EDSON SACRAMENTO DE JESUS
Vereador/Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02.065.221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118
Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 – centro – Pé de Serra–Ba.

CAMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA/BA

CNPJ: 02.065.221/0001-73

PROT. Nº 119 EM 04/06/25

FUNCIONÁRIO(A)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 003 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PEDESSERRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Pé de Serra- Estado da Bahia.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu **EDSON SACRAMENTO DE JESUS**, Presidente da Câmara, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Pedesserrense ao senhor **LOURIVAL BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, maior e capaz, casado, residente e domiciliado à rua Salvador Martins Rios s/n, centro, nesta cidade de Pé de Serra–Ba.

Art. 2º - O título de Cidadão Pedesserrense ora outorgado, será pelos serviços prestados ao município de Pé de Serra, Estado da Bahia.

Art. 3º - A honraria concedida ao senhor **LOURIVAL BARBOSA DOS SANTOS**, será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal.


Parágrafo único – A entrega do título de Cidadão Pedesserrense, será realizada em até 60 (**sessenta dias**), após a sanção da seguinte lei.

Art. 4º - As despesas decorrente da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Pé de Serra, 04 de junho de 2025


EDSON SACRAMENTO DE JESUS
Vereador/Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PÉ DE SERRA - BA
SESSÃO DA CÂMARA
LIDO: 17/06/2025

PRESIDENTE

3 - DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, opinamos pela aprovação da tramitação do Projeto de Decreto nº003/25, em exame, por considerar que tem amparo legal e Constitucional na forma que foi apresentada a esta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

É o Parecer, pois.




Misael Bandeira Lopes

Relator



Gilvânio Figueiredo dos Santos
Presidente



José Ronivon dos Santos Rios
Membro

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PÉ DE SERRA - BA
SESSÃO DA CAMARA

LIDO / APROVADO: 04 / 07 / 2025



PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÊ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 - Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 -centro -Pê de Serra - Ba.

CAMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA/BA

CNPJ: 02.065.221/0001-73

PROT. N° 195 EM 26/06/25

FUNCIONÁRIO(A)

PARECER Nº 009/2025

COMISSÃO: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

MATÉRIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº003/25

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PEDESSERRENSE AO SENHOR LOURIVAL BARBOSA DOS SANTOS.

AUTORIA: EDSON SACRAMENTO DE JESUS

1 - DO RELATÓRIO

Trata-se do PROJETO DE DECRETO Nº003/25, DE AUTORIA DO VEREADOR Edson Sacramento de Jesus, que concede Título de Cidadão Pedesserrense ao Senhor LOURIVAL BARBOSA DOS SANTOS.

Em observância as regras inerentes ao processo legislativo, foi a presente proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, para análise dos aspectos constitucionais, legais e regimentais conforme prescreve o art. 134 I, do Regimento Interno da Câmara.

De início, cumpre registrar não haver dúvidas da competência da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, para examinar se há óbices que impeçam o trâmite regular da presente proposição.

As matérias acerca de título de cidadania, são de iniciativa privativa do Poder Legislativo Municipal, conforme dispõe o artigo 294, do Regimento Interno.

Destarte, entendo que a proposta legislativa sub examine não se reveste de qualquer impedimento legal, cabendo aos vereadores a análise do mérito, verificando se o homenageado merece receber tal honraria.

2 - VOTO:

Desta feita, opina esta Relatoria favoravelmente pela tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo nº003/25.

É o Relatório.